



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 173/94

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 113/94

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o presente projeto visa autorizar o Executivo abrir crédito especial de CR\$ 10 milhões no orçamento vigente, a fim de manter as atividades de demarcação das divisas territoriais do município.

Para acorrer essa despesa, será anulada parcialmente a dotação estimada à manutenção das atividades do Setor Administrativo e Serviços Gerais.

FUNDAMENTAÇÃO

A abertura de crédito especial é um procedimento previsto na legislação em vigor, desde que o seu objetivo seja para atender um novo programa, projeto ou atividade, discriminado por seus elementos de despesa, pessoal, material e outros.

O crédito especial cria novo programa para atender o objetivo não previsto no orçamento. No entanto, a sua abertura depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

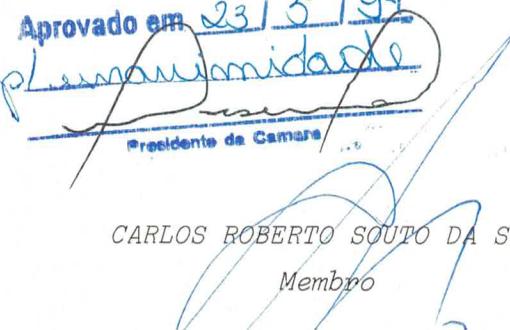
O projeto em estudo atende a esses preceitos e não apresenta óbice de ordem financeiro-orçamentário à sua tramitação.

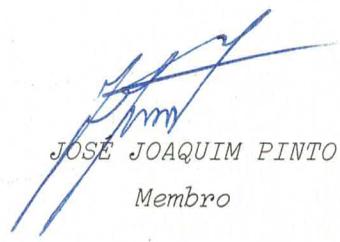
CONCLUSÃO

Concluimos pela normal tramitação do projeto em epígrafe.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1994.


LUÍS MARTINS SILVA
Presidente e Relator


CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Membro


JOSE JOAQUIM PINTO
Membro